

LEI ORDINÁRIA Nº 1508

de 21 de março de 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABILIZAR OS SERVIDORES DA PRFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ENQUADRADOS PELO DECRETO N° 164/1987, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS,
no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Os servidores temporários da Prefeitura Municipal de Jardim admitidos
após 05 de outubro de 1983, e que foram enquadrados pelo Decreto nº
164/1987, de 23 de junho de 1987, e que permanecem no quadro de
servidores da municipalidade, constantes do Anexo I, no exercício das
suas funções ficam declarados estáveis por essa Lei.*

Art. 2º.. *Fica garantida e ratificada a Progressão Funcional, obedecida
às letras e números, que constam do Anexo I, em que se encontram na
data da promulgação dessa Lei, além dos demais direitos oriundos do
Plano de Cargos e Carreira, Estatutos dos Servidores Municipais e do
Estatuto do Magistério no que couber.*

Art. 3º.. *Os servidores declarados estáveis por essa Lei, constantes do
Anexo I, continuarão contribuintes obrigatórios do Regime Próprio de
Previdência do Município, do município.*

Art. 4º..

*Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data
de sua publicação.*

ANEXO I

Nº	NOME	CARGO	CARGO
1	<i>CARMEN CECILIA TORRES</i>	<i>Profss. Ens. Fund</i>	<i>PROF, PLENA</i>
2	<i>DARCIRLEY MARIA DIAS BENITES</i>	<i>Profss. Ens. Fund</i>	<i>PROF. PLENA</i>
3	<i>DARLAN BENITES MOUGENOT</i>	<i>Profss. Ens. Fund</i>	<i>PROF. C/POS</i>
4	<i>MARIA ALCINDA PANA</i>	<i>Profss. Ens. Fund</i>	<i>PROF. PLENA</i>
5	<i>MARIA INOCENCIA AREVALO FERNANDES</i>	<i>Profss. Ens. Fund</i>	<i>PROF, C/POS</i>
6	<i>MARILENE MUGART DA CUNHA DE LIMA</i>	<i>Profss. Ens. Fund</i>	<i>PROF. C/POS</i>
7	<i>NEILA MARA COSTA FLORES</i>	<i>Profss. Ens. Fund</i>	<i>PROF, C/POS</i>
8	<i>ROSIDELMA FERREIRA VARGAS</i>	<i>Profss. Ens. Fund</i>	<i>PROF. C/POS</i>
9	<i>SIRLEY ROSEMBERG LESMO</i>	<i>Profss. Ens. Fund</i>	<i>PROF. PLENA-</i>

Jardim/MS, 21 de Março de 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1508/2011 - 21 de março de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em